



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI 1.478/2015 **De 27 de Novembro de 2015.**

ALTERA A LEI Nº 1.444, DE 1º DE JULHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da lei nº 1.444/2013, de 1º de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 27 de Novembro de 2015.


Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal